



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL/RS
Secretaria Municipal de _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/20__

O Município de _____ comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC¹, localizadas neste Município² para a celebração de _____ (definir se termo de colaboração ou termo de fomento) para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de _____ (definir se é projeto ou atividade) para ____ (descrever sucintamente a finalidade específica).

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº ____/____, de ____ de ____ de ____, pela Resolução nº ____/____, de ____ de ____ de ____, editada pelo ____ e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública³, a realizar-se no dia ____/____/____, às ____h, na sala do Departamento de ____, sito à Rua/Av. ____, nº ____, Município de _____. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: _____.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	X dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	____/____/____
Julgamento preliminar das propostas	De ____/____/____ até ____/____/____
Divulgação do julgamento preliminar	____/____/____

¹ Ver art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

² Ver art. 24, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

³ O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias, conforme art. 26, da Lei nº 13.019/2014.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

Recursos: apresentação e análise	De __/__/__ até __/__/__
Homologação do resultado final	__/__/__
Publicação do resultado final	__/__/__
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de __/__/__

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até __ (__) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até __ (__) dias úteis⁴.

1.2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor _____ e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às ____h e se encerra às ____h, até o dia __/__/20__.

1.3. É admitido o envio de impugnações ao edital por fax ou e:mail, desde que original seja protocolado no prazo de __ (__) dias úteis⁵, a contar do recebimento do fax ou e:mail, sob pena de indeferimento.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

_____ (Descrever a programação orçamentária)

3. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de R\$ _____ (_____).

3.2. Para execução do objeto da parceria serão necessários recursos estimados no montante de R\$ _____ (_____) – valor de referência.

3.3. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil⁶.

⁴ Ver regulamento municipal.

⁵ Ver regulamento municipal.

⁶ Ver art. 35, § 1º, Lei nº 13.019/2014.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

4. DO OBJETO

4.1. Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através ____ (definir se termo de colaboração ou termo de fomento), com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de _____ (definir se é projeto ou atividade) no exercício de ____, com a finalidade de _____, tendo por objetivo a realização das seguintes ações:

XXXXXXXXXXXXXX

5. DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia ____/____/____, às ____h, na sala do Departamento de ____, sito à Rua/Av. ____, nº ____, Município de ____.

5.2. Admitir-se-á o envio das propostas por correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, ou sua entrega diretamente no Setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua/Av. ____, nº ____, Município de ____ no horário da ____h às ____h, em dias de expediente.

5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/201__

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

5.4. O envelope de propostas deverá conter:

I. proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:

- a) a indicação do objeto da parceria;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

- c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1. É permitida a atuação em rede⁷ por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de ____ (fomento ou de colaboração), desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de (fomento ou de colaboração) possua:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

6.2. A organização da sociedade civil que assinar o termo de ____ (colaboração ou de fomento) deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - comunicar à Administração Pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS⁸

7.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção⁹ previamente designada.

7.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

⁷ Ver art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014

⁸ Ver art. 27, da Lei nº 13.019/2014.

⁹ Art. 27, da Lei nº 13.019/2014: § 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. § 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

7.3. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política ____, do plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento) – Anexo II, deste Edital, ____ (do programa ou da ação) em que se insere o objeto da parceria¹⁰ e ao valor de referência estimado no item 3.2 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 70 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ¹¹
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 10 a 20 pontos.	0 a 20
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
	Subtotal da pontuação	30 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do ____ (programa ou ação) em que se insere o objeto da parceria, descritas no Anexo VII deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos; - Compatível = 21 a 40 pontos	0 a 40
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos	0 a 6
	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto;	0 a 8

¹⁰Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, desde que definidos no edital.

¹¹ Justificar a pontuação.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

	- Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.	
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; - Compatível = 4 a 6 pontos.	0 a 6
	Subtotal da pontuação	70 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

7.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

7.5. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 3.2 deste edital.

7.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes nos Anexos II e III (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

8.1. Da sessão pública

8.1.1. A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:

8.1.2. Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do Anexo IV do presente edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

8.1.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

8.1.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

8.1.5. Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 7 deste edital.

8.1.6. A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

8.1.7. A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.2. Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

8.2.1. Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

8.3. Dos recursos

8.3.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de ____ dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

8.3.2. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de ____ dias, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

8.3.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio do Setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Av./Rua ____, nº ____, Município de ____.

8.3.4. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de ____ dias, poderá reconsiderar sua decisão.

8.3.5. No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, no prazo de ____ dias, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, no prazo de ____, da qual não caberá novo recurso.

8.3.6. As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

8.4. Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

8.4.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

8.4.2. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.4.3. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

9. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1. Da documentação

9.1.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de ____ dias, apresentar os documentos mencionados no item 9.1.2 deste edital.

9.1.2. A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua/Av. ____, nº ____, Município de ____ no horário da ____h às ____h, em dias de expediente, no prazo indicado no item 9.1.1, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de _____;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Anexo V); e

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo VI);

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.1.2.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

9.1.3.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

9.1.3.3. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

9.1.3.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 9.1.2 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

9.2. Dos Impedimentos

9.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I - suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de _____; e

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

9.3.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do item 9.2 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 9.1.2 deste edital.

9.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 9.1.2 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VII do item 9.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de ____ dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

9.4. Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido no item 9.1.1, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

9.5. Dos pareceres técnico e jurídico

9.5.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer.

9.6. Da convocação para celebração da parceria

9.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de ____ (Fomento ou Colaboração), no prazo de ____ dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

9.7. Da convocação da segunda colocada

9.7.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 9.1.2 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.7.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 9.7.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 9.1.2 e 9.4. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

atendimento aos requisitos previstos nos itens 9.1.2 a 9.1.3 deste edital, observado o procedimento do item 9.3, deste edital.

9.7.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 9.4 a 9.6 deste edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos:

- a)
- b)
- c)

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

- a) Por, pelo prazo de seis meses.
- b) Por, pelo prazo de doze meses.
- c) Por, pelo prazo de dezoito meses.
- d) Por, pelo prazo de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:

- a)
- b)
- c)

**11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ____
(FOMENTO OU COLABORAÇÃO)**



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

11.1. O Termo de ____ (Fomento ou Colaboração) terá vigência de ____, a contar de sua assinatura.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, a qual dependerá de concordância da Administração; e

II - de ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de ____ (Fomento ou Colaboração) que integra o presente edital (Anexo I).

12.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da ____h às ____h, na Prefeitura Municipal de _____, na Secretaria Municipal de _____, Departamento de _____, na Rua/Av. _____, nº____, bairro _____, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos, mediante o pagamento da importância¹² de R\$ _____ (_____), diretamente na tesouraria do Município, ou pelo fone/fax nº (____) _____.

12.2. Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: www.____.rs.gov.br.

Município de _____, ____ de _____ de 20____.

Prefeito Municipal

¹² A Administração somente pode cobrar o custo da reprodução gráfica do edital e seus anexos, sendo vedada a exigência da sua aquisição.